



EDITAL N.º 001/2024-SBDCA/FNDCA

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/SBDCA**, mantenedora do **Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA**, com inscrição no CNPJ nº 37.992.856/0001-09, localizada na SCS Quadra 2 Bloco C, n.º 22, Sala 609, Parte C 250, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70300-902, doravante denominada SBDCA/FNDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação imediata de equipe para o Projeto: “DEMOCRACIA, DIREITOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NAS UNIDADES FEDERATIVAS”, por meio do Convênio n.º 953469/2023, firmado entre a SBDCA/FNDCA e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, cujos termos relacionados ao objeto segue a seguir, bem como, com base a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A SBDCA/FNDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública destinado à seleção, credenciamento e contratação de equipe para desempenharem atividades previstas no projeto em tela que visa *fortalecer a democracia participativa e o papel do controle social, por meio dos Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente em todas as Unidades Federativas do Brasil, com foco na deliberação e monitoramento das Políticas Públicas a luz do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme descritos nos eixos, com mecanismos que possibilitem a articulação intersetorial, participação de crianças e adolescentes e a incidência junto aos conselhos dos Direitos.*

1.2. O processo seletivo e de contratação será regido por este Edital, por seus anexos e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da SBDCA/FNDCA.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNDCA

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Análise Curricular e Carta de Intenções, com regras próprias para as funções ofertadas, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes ao requisito previsto neste edital.

1.5. O/A candidato/a só poderá se inscrever para um cargo/função, sendo validada a última inscrição.

1.6. Fica vedada a contratação de pessoas que possuam grau de parentesco de até segundo grau (parente em linha reta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da SBDCA/FNDCA;

1.7. Fica vedada a contratação de pessoas que estejam participando de outros editais e ou projetos executados pela SBDCA/FNDCA, em períodos concomitantes;

1.8. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este processo no site oficial da SBDCA/FNDCA: www.forumdca.org.br .

2. DAS VAGAS E RESPECTIVOS DETALHAMENTOS

2.1. 01 (UMA) VAGA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

2.1.1. Atribuições: realizar os serviços administrativos inerentes ao termo de fomento; acompanhar a execução do projeto, conforme orientações da Coordenação e Secretariado do FNDCA/SBDCA; manter controle atualizado e organizado dos documentos pertinentes às ações e metas do Projeto, para fins de sistematização de relatórios e prestação de contas; cuidar de banco de dados de contatos atualizados, correspondências físicas e eletrônicas, telefonemas, agendas da coordenação, etc.

2.1.2. Requisitos: Ensino Médio completo, experiência com apoio administrativo de projetos na área de direitos humanos de crianças e adolescentes.

2.1.3. Forma de Contratação e Pagamento: admissão em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na modalidade celetista, em valor bruto de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, a partir da assinatura de contrato;

2.1.4 – Carga horária/Período: 40 (quarenta horas) semanais, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme execução do projeto.



2.2. 01 (UMA) VAGA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2.2.1. Atribuições: prestar gestão do projeto, acerca de pagamentos, compras, contratos, para fins de viabilizar a organização de ações e metas e operacionalização junto à plataforma Transferegov na inclusão de documentação referente à execução do projeto; realizar agendas com a coordenação e Secretariado do FNDCA/SBDCA; manter a documentação do projeto atualizada e organizada; Manter organizados os registros da execução do projeto.

2.2.2. Requisitos: Ensino Médio completo, experiência com gestão administrativa de projetos na área de direitos humanos de crianças e adolescentes.

2.2.3. Forma de Contratação e Pagamento: admissão em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na modalidade celetista, em valor bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, a partir da assinatura de contrato;

2.2.4 – Carga horária/Período: 40 (quarenta horas) semanais, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme execução do projeto;

2.3. 01 (UMA) VAGA: COORDENADOR(A)

2.3.1. Atribuições: realizar a Coordenação geral do projeto, com o acompanhamento de todas as atividades, com fins da execução de ações e metas, da elaboração de relatórios e de documentos pertinentes, inclusive de planejamento e prestação de contas; coordenar e monitorar todas as atividades pertinentes ao convênio; realizar reuniões com Secretariado Nacional do FNDCA/SBDCA; realizar contatos e articulações necessárias para o desenvolvimento do Projeto, sob orientação do Secretariado Nacional do FNDCA/SBDCA; participar das atividades do Projeto, inclusive com disponibilização para viagens em fins de semana e feriados.

2.3.2. Requisitos: Graduação em Ciências Humanas e Sociais ou afins e com experiência nas temáticas de mobilização, participação, e projetos na área de direitos humanos de crianças e adolescentes.

2.3.3. Forma de Contratação e Pagamento: Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual (PJ/MEI), em valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, a partir da assinatura de contrato;

2.3.4 – Carga horária/Período: 40 (quarenta horas) semanais, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme execução do projeto.

2.4. 01 (UMA) VAGA: ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO

2.4.1. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver um planejamento que traduz as ações da



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNDCA

comunicação para realização do projeto e junto ao público alvo, conforme orientação da coordenação e Secretariado do FNDCA/SBDCA; elaborar, gerir e monitorar as estratégias para visibilidade do projeto no site e redes sociais do FNDCA/SBDCA; orientar o desenvolvimento de instrumentos para monitorar os resultados e impactos e das ações de comunicação; realizar a redação e edição de notícias, manutenção e atualização de website do FNDCA, mídias e produção de materiais gráficos e de arte visual necessários ao projeto; orientar e/ou dar apoio para realização de eventos previstos no calendário institucional.

2.4.2. Requisitos: Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, com experiência com a temática de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

2.4.3. Forma de Contratação e Pagamento: Pessoa Jurídica/Microempreendedor Individual (PJ/MEI), em valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, a partir da assinatura de contrato;

2.4.4 – Carga horária/Período: 20 (vinte horas) semanais, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme execução do projeto.

2.5. São qualificações requeridas aos/às candidatos/as:

2.5.1. Experiência comprovada atuação de acordo com os itens 2.1.2, 2.2.2, 2.3.2, e 2.4.2.;

2.5.2. Familiaridade e/ou experiência profissional, em espaços da rede da infância e adolescência;

2.5.3. Excelente capacidade de redação;

2.5.4. Conhecimento dos direitos da criança e do adolescente, mais especificamente o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

2.6. O local de trabalho de será na sede da SBDCA/FNDCA em Brasília/DF, conforme execução do projeto, com disponibilidade para viagens.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. O processo seletivo será iniciado com o ato de inscrição dos(as) candidatos(as) para as vagas acima discriminadas;

3.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) ocorrerá no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, exclusivamente para o email: forumdca@forumdca.org.br, com Assunto a Vaga pretendida e o Edital n.º 001/2024-SBDCA/FNDCA, enviando em anexo a seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNDCA

- b) Carta de Intenção de no máximo 02 (duas) páginas, com texto justificando seu interesse e suas capacidades para o cargo;
- c) Currículo Vitae com 02 (duas) referências profissionais, e documentos comprobatórios (Declarações e/ou certificados);
- d) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de residência atual.

3.3. Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada em um arquivo único em formato PDF e no máximo em 15 MB.

3.4. As etapas deste processo seletivo constituem-se de análise do currículo, da carta de intenções e da documentação enviados pelo(a) candidato(a);

3.5. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no item 3.2, deste edital. No currículo e na carta de intenções, serão analisados os seguintes aspectos: experiência em atuações, representações, projetos e cursos, eventos trabalhos no âmbito dos direitos humanos da criança e do adolescente.

3.6. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SBDCA/FNDCA o direito de excluir do processo o/a candidato/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.7. Concluído o processo de inscrição, o/a candidato/a receberá como Comprovante de Inscrição, emitido após a entrega dos documentos requeridos, e-mail de confirmação de recebimento com número de documentos recebidos.

3.6. O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o/a candidato/a.

3.8. Os documentos digitalizados devem ser apresentados autenticados (em cartório ou por agente público com fé de ofício, desde que apresente carimbo, assinatura, matrícula e órgão ao qual está vinculado). Os documentos digitais devem ter assinatura digital e certificada e ou dispositivo de comprovação de documento eletrônico.

4. DO CRONOGRAMA

A seguir, descreve-se o Cronograma das Etapas do presente Processo Seletivo:

Publicação do Edital 30/04/2024

Inscrição (entrega da documentação) 02/05/2024 a 03/05/2024

Análise curricular e carta de intenção 06/05/2024 a 07/05/2024



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - FNDCA

Divulgação do resultado até 10/05/2024

Entrega da documentação necessária para contratação até 13/05/2024

Previsão da Contratação da equipe 15/05/2024

Formação/orientação da equipe 20/05/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública para Seleção e Contratação, não podendo dela alegar desconhecimento.

5.2. O candidato classificado/convocado que não apresentar a documentação conforme as etapas especificadas no item anterior, estando sujeito à eliminação, sendo convocado o próximo da listagem, na ordem de classificação.

5.3. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagem e eventuais acessos eletrônicos e/ou virtuais, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação, ocorrerão por conta do candidato;

5.4. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do ato contestado, dirigindo-se ao Secretariado Nacional da SBDCA/FNDCA que deliberará sobre os mesmos, não suspendendo o andamento das etapas e não cabendo recursos adicionais após essa decisão.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação exigida neste Edital.

5.6. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetivação do contrato/convênio, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SBDCA/FNDCA, que fará devida comunicação à SBDCA/MDHC.

5.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Secretariado Nacional da SBDCA/FNDCA.

Brasília/DF, 30 de abril de 2024.

Ricardo Washington Moraes de Melo
Secretário Nacional do Fórum Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente
FNDCA/SBDCA



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)

EDITAL Nº. 001/2024-SBDCA/FNDCA

**PROJETO: Projeto: “DEMOCRACIA, DIREITOS:
CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FORTALECIMENTO DO
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
NAS UNIDADES FEDERATIVAS”**
(Convênio n.º 953469/2023, SBDCA/FNDCA-SNDCA/MDHC)

Cargo: _____
Nome Completo: _____
Sexo: () Feminino () Masculino
E-mail: _____
Telefone/Whatsapp: () _____
RG: _____ Órg. Exp.: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: / / _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Filiação: _____ (Genitora)
_____ (Genitor)
Pessoa de Deficiência: () não () sim Qual? _____
Tempo de experiência na área: _____
Endereço: _____ Nº _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Assinatura: _____

Obs.: Ao me inscrever para este processo, declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital e que entrego, nesta data, a documentação requerida para a Análise Curricular e Carta de Intenções, conforme exigências. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para as vagas dispostas no contexto deste edital, para atuação no projeto, cumprindo às exigências em termos de habilidades e as competências requeridas.